

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1908/2012

*Declara de Utilidade Pública a  
IGREJA BATISTA DO ARVOREDO EM  
SANTO AMARO e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA BATISTA DO ARVOREDO EM SANTO AMARÓ, situada a Avenida Presidente Vargas nº 88, bairro Centro, neste Município em CNPJ nº 16.864.109/0001-07 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 09 de outubro de 2012.

  
Ricardo Jasson M. Machado do Carmo  
Prefeito Municipal